

**BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.****COMUNICADO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA**

Nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, o Banco Espírito Santo, SA (BES) informa que recebeu a comunicação em anexo da Morgan Stanley & Co, International Plc, relativa à isenção de divulgação de carteira de negociação, e segundo a qual, na sequência do prazo para a transposição da Diretiva n.º 2013/50/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, que altera a Diretiva n.º 2004/109/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado (“Diretiva da Transparência”), e do Parecer da CMVM sobre a aplicação no ordenamento jurídico português da Diretiva da Transparência<sup>1</sup>, a Morgan Stanley e as entidades por si controladas deixam de ter um interesse legal ou económico nas ações ou direitos de voto do BES passível de divulgação.

**Contactos****Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM**

Francisco Boavida Salavessa

E-mail: [investidor@bes.pt](mailto:investidor@bes.pt)

Lisboa, 9 de dezembro de 2015

**BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cmvm.pt/pt/Comunicados/Comunicados/Pages/20151127b.aspx?v=> .

**Morgan Stanley**Morgan Stanley & Co.  
International plcThe Cerium Building  
55 Douglas Street  
Glasgow G2 7NP  
Scotland  
tel: +44 (0)141 245 8000  
fax: +44 (0)141 245 7493BANCO ESPIRITO SANTO  
Rua Barata Salgueiro 28- 6<sup>th</sup> Floor  
1250-044  
Lisboa  
Portugal  
[investor.relations@bes.pt](mailto:investor.relations@bes.pt)Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
Rua Laura Alves, n.º. 4  
Apartado 14258  
1064-003 Lisboa  
Portugal  
Fax: (+351) 213 537 0772<sup>nd</sup> December 2015**PRIVATE AND CONFIDENTIAL  
BY FAX, EMAIL, AND COURIER**

Dear Sirs

**QUALIFYING HOLDINGS IN BANCO ESPIRITO SANTO - Trading book exemption disclosure.**

In accordance with Directive 2013/50/EU, amending Directive 2004/109/EC ("ATD"), interests held in the trading book of an investment firm or credit institution are exempt from disclosure where (i) voting rights held in the trading book **do not exceed 5%**; and (ii) are not exercised or otherwise used to intervene in the management of the issuer (Article 9 (6) ATD).

Trading book is defined under Directive 2013/36/EU and Regulation (EU) No 575/2013 as all positions in financial instruments and commodities held by an institution either with trading intent, or in order to hedge positions held with trading intent (*paragraph 54 of Article 3(1) of Directive 2013/36/EU and paragraph 86 of Article 4(1) of Regulation (EU) No. 575/2013*).

Please accept this notice as confirmation that, following the transposition deadline of the ATD and the Opinion of CMVM on the application of the ATD in Portugal of 26 November 2015, Morgan Stanley and its controlled undertakings, no longer has a notifiable legal or economic interest in the shares or voting rights of BANCO ESPIRITO SANTO.

Yours faithfully

Craig Horsley  
Operations Risk & Control  
+44 141 245 7736  
[Craig.Horsley@morganstanley.com](mailto:Craig.Horsley@morganstanley.com)

Registered in England and Wales. No. 2068222.  
Registered Office: 25 Cabot Square, Canary Wharf, London E14 4QA  
Authorised by the Prudential Regulation Authority and regulated by the Financial Conduct Authority  
and Prudential Regulation Authority.